

AUTÓGRAFO Nº. 008/2015.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 008/2014, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: ***"Revisão geral anual de servidores públicos municipais na forma que especifica e dá outras providências"***

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos seus servidores públicos revisão geral anual na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor de seus vencimentos.

§ 1º– A matéria de que trata o "caput" deste artigo abrangerá também a todos os exercentes de mandato eletivo no âmbito de nosso município ligados ao Poder Legislativo.

§ 2º – O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar as alterações necessárias nas tabelas de vencimentos decorrentes da revisão geral anual a que alude a presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de Março do corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 03 de março de 2015.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente